PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.999, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pedralva - CONSEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de Pedralva o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PEDRALVA – CONSEP", entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 2002, com sede neste município, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.793.271/0001-65, que tem por finalidades aquelas previstas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 18 de outubro de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento